



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1931/2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 695.642,00 (seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais) proveniente de Proposta Parlamentar, sendo:

- I. R\$ 695.642,00 (seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais) oriundos da Proposta nº 36000537970202300 para Custeio ao Piso da Atenção Primária.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 695.642,00 (seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais) proveniente de Proposta Parlamentar.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eduarda Dias Ferreira
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência
Matrícula 11018

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos
três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e
três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 – CNPJ 01.266.058/0001-44

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
03/10/23





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 450.000,00
FICHA: 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 70.000,00
FICHA: 3.3.90.14.00 – DIARIAS CIVIL	R\$ 40.000,00
FICHA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 80.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.642,00
TOTAL	R\$ 695.642,00

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos
três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e
três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO

Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.59*. **2-*1 em 03/10/2023 13:16:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R6.0H16.019R.8672.8362, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.3D1.986** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1931/2023**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA**, CPF: 022.76*. **2-*8, em 03/10/2023 - 13:01:17

Código de Autenticidade deste Documento: 1388.7901.4171.X872.3155



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

